



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
0409	17

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONVITE Nº 075/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DAS CRIANÇAS 2013” NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2013 E DO EVENTO “RALLY ILHA 2013”, NO PERÍODO DE 18 A 20 DE OUTUBRO DE 2013, NA ARENA DE EVENTOS A SER INSTALADA EM FRENTE A ORLA DA PRAIA, NO BOQUEIRÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O ANEXO 1, de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 24 de setembro de 2013, às 14 horas, na sala da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada no endereço acima onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842.7000 e fax (13) 3842.7061, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para a locação de estruturas diversas a serem utilizadas na realização do evento “Festa das Crianças 2013” no dia 12 de outubro de 2013 e do evento “Rally Ilha 2013”, no período de 18 a 20 de outubro de 2013, na arena de eventos a ser instalada em frente a orla da praia, no Boqueirão, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações que integram o ANEXO 1**, parte integrante deste edital.

1.2 - Os produtos deverão ser entregues em rigorosa observância as especificações e condições gerais contidas no presente no Edital e da proposta vencedora.

CLÁUSULA II – DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Divisão de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até às 13h e 30min do dia 24 de setembro de 2013, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 14horas.

2.2 - Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

4.1.1. –Cópia do Contrato Social da empresa, com todas as alterações ou consolidado ou documento equivalente;

4.1.2. - Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF) ou cópia de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), conforme o caso;

4.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda e Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, que deverão estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

4.1.4. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

4.1.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

4.1.6. Certidão Negativa perante a Justiça de Trabalho que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

4.1.7. Declaração de Conhecimento e Concordância do Edital (**ANEXO 2**);

4.1.8. Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do CONTRATO, quando haver, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização do CONTRATO (**ANEXO 3**);

4.1.9 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços (**ANEXO 4**) e

4.1.10 – Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal 6.204/2007 – (**ANEXO 5**).

CLÁUSULA V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

5.1.3 - Validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.1.4 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

CLÁUSULA VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 – Às 14 horas do dia 24 de setembro de 2013, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1– Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

6.1.2 – A Comissão de Licitação procederá à verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

6.1.3 – Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitação;

6.1.4 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;

6.1.5 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA VII - DO CONTRATO

7.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato conforme a minuta (**ANEXO 6**) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

8.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

- Anexo 1 – Especificações do objeto;
- Anexo 2 – Declaração de conhecimento e concordância do edital;
- Anexo 3 – Indicando o(s) responsável(is) para formalização do contrato;
- Anexo 4 – Declaração de responsabilidade;
- Anexo 5 – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e
- Anexo 6 – Minuta do Contrato.

8.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h00min, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (13) 3842.7000.

8.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 16 de setembro de 2013.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO 1

DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Especificação
1	800	metro	galpão móvel	Estruturas fabricadas com metalon (70 x 30 x 2.00) - unidas as partes através de cantoneiras de 2"x 1/4 - ligadas através de terças de metalon (60 x 60 x 2.00) - fixadas através de parafusos m 12 x 35 - fixação no solo através de espinas, contra ventamento com cabo de aço de 5/16 - cobertura vulcan/lona KP 1000 com tratamento UV, anti-chamas.
2	450	metro	piso tablado	Piso tablado constituído por compensado naval em madeira, com quadro de sarrafos de madeira 05x10mm. Placas que medem 01 mx01m
3	250	metro	octanorm	Material em fórmica, com cantoneiras de alumínio e estrutura tubular em alumínio para dividir ambientes
4	01	unidade	tenda 10mx10m	Tencionadas com lonas anti-chamas e calhas para escoar chuva. pé direito de 4 metros com estruturas tubulares de 100x100mm. Confeccionada em estrutura modular montada, autoportante de alta resistência, colunas e vigas de tubos de metalon galvanizados, com perfis de alumínio nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa. Sapatas fixadas ao solo com estacas e parabolts. As lonas deverão ser do tipo KP antimoho, impermeável, antichama, black out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, sem necessidade de abertura e/ou fechamento
	10	unidade	banheiro químico	Banheiros químicos tipo standart, com portas indicativas de aberto e fechado, com capacidade de 240 litros de dejetos, devendo conter bacia sanitária com papel higiênico, com higienização e desodorização diária.
6	6	unidade	banheiro vip	Banheiros que não necessitam de instalações de água e esgoto, com 2 sanitários independentes. Cada módulo duplo mede 2,20m (frente) x 1,30m (lado) fabricado em placas de fibras de vidro. Contam com reservatórios internos para armazenamento de água e coleta de detritos, utiliza baterias para manter seu funcionamento, sem energia elétrica. Com capacidade de 600 usos por módulo Banheiro.

Observação:

Inclui-se os serviços de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos.

O vencedor deverá assumir a execução dos serviços obedecendo as descrição e quantidades fornecidas pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

100
100
100

100

100



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
0409	22

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO 2

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº ____/201__

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF _____, vem pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF _____, RG _____, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que conhece os termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº ____/201__, e dos respectivos documentos anexos na licitação.

Declara, ainda que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão permanente de licitações, ou pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Declara, finalmente, concordar com os expressos termos do edital e as exigências nele contidas.

Por ser verdade firmo o presente.

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO 3

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº ____/201__

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
Nome Fantasia:
Ramo de atividade:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado: Cep:
C.P.F./C.N.P.J.: Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Banco: Agência:
Telefone: ()	Fax: ()
Email:	Site:
Contato:	Cargo:
Celular: ()

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO 4

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº ____/201__

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF _____,
vem pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF _____,
RG _____, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que assume inteira e
completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços nos termos do Edital de Licitação
Tipo Convite nº ____/201__.

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO 5

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Processo nº	Fis.
0409	25

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº ____/201__

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, declara para fins de participação no procedimento licitatório do CONVITE Nº ____/201__, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2013

TERMO DE CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA OS EVENTOS FESTA DAS CRIANÇAS 2013 E RALLY 2013 ILHA JULINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA _____.

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, _____, inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, sediada na _____, C.E.P. _____ no Município de _____, Estado _____ neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite nº 75/2013, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO -

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a locação de estruturas diversas a serem utilizadas na realização do evento “Festa das Crianças 2013” no dia 12 de outubro de 2013 e do evento “Rally Ilha2013”, no período de 18 a 20 de outubro de 2013, na arena de eventos a ser instalada em frente a orla da praia, no Boqueirão, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações que integram o ANEXO 1 do Edital de Licitação – Convite nº 75/2013.

CLÁUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos objeto deste Instrumento de Contrato deverão ser na arena de eventos a ser instalada em frente a orla da praia no boqueirão, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, conforme especificações determinadas e devendo todos os equipamentos serem apresentados com Laudo de Engenheiro, acompanhado de ART e com técnico de manutenção, obedecendo a proposta apresentada no Edital de Licitação – Convite nº 75/2013.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

Os equipamentos objeto deste Termo de Contrato, deverão ser montados, até o dia 11 de outubro de 2013, devendo ficar à disposição até o dia 21 de outubro de 2013.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

A **LOCATÁRIA** em razão da locação dos equipamentos, e de acordo com a proposta da **LOCADORA**, observadas as condições apresentadas no Edital de Licitação – Convite nº 75/2013, se obriga a pagar pela locação dos equipamentos o valor global de R\$ _____ (_____).



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) alocado na dotação orçamentária 08.243.0044.2068 do Departamento de Desenvolvimento e Ação Social e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) na dotação orçamentária 11.334.0036.1051 da Divisão de Turismo.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor de que trata a Cláusula Quarta deste contrato será pago posteriormente à efetiva entrega dos serviços, sendo 25% (vinte e cinco por cento) após a realização do evento “Festa das Crianças 2013” e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) após a realização do evento “Rally Ilha 2013”, ficando condicionado à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento dos serviços, em até 10 (dez) dias úteis da data da emissão da nota fiscal no caixa da Prefeitura.

CLÁUSULA VII - DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA em virtude da presente locação se obriga a fornecer o local para a instalação dos equipamentos ora locados.

É também de responsabilidade da LOCATÁRIA a expedição do alvará municipal, necessário à realização dos shows artísticos.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A LOCADORA deverá obedecer rigorosamente às determinações da LOCATÁRIA.

É de responsabilidade da LOCADORA a instalação, montagem e desmontagem, manutenção e manuseio dos equipamentos, durante todo período em que os mesmos ficarem instalados no Município, inclusive quando estes forem usados pela LOCATÁRIA.

A LOCADORA se obriga a empregar na realização dos serviços, equipamentos e materiais, bem como todo pessoal necessário a sua execução, correndo às suas custas, todas as despesas de transporte, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, do pessoal encarregado da execução dos serviços, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

A LOCATÁRIA poderá declarar rescindido o presente Contrato, na hipótese de ocorrer qualquer dos motivos capitulados no artigo 78 - incisos I a XVIII da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

A LOCADORA reconhece desde já os direitos da LOCATÁRIA, em caso de rescisão administrativa, decorrentes do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
0409	28

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CLÁUSULA X - INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, poderá a LOCATÁRIA aplicar à LOCADORA as sanções previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sujeita-se ainda a LOCADORA a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, por desatendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, atualizados pelo IGP, à data do respectivo pagamento.

CLÁUSULA XI - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado nos termos do Edital de Licitação – Convite nº 075/2013, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XII - DO FORO

As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões que surgirem durante a execução deste contrato, e não forem resolvidas amigavelmente.

E, por haverem assim acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento, e, bem assim, observar os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

Ilha Comprida, ___ de _____ de 2013.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____